CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018 e recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, sendo eles o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o TNR. Rafael Augusto dos Santos – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: **Item único - Análise e deliberação, em caráter emergencial, haja vista que ainda não houve decisão sobre a contraposta da Diretoria Executiva em relação ao Acordo Coletivo 2019/2020, com os funcionários desde órgão, estando pendente a realização de assembleia entre empregados e o Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SINSEXPRO tendo em vista a necessidade de conceder os reajustes salariais e dos vales alimentação e refeição possíveis.** O Diretor Presidente, propôs que fossem discutidos este Item único da pauta. Após analisada e discutida, tal matéria, e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região, ficou decidido que: **Item único** – Com relação à questão relativa aos reajustes salariais e dos vales alimentação e refeição aos servidores deste órgão e estando pendente a realização de assembleia entre empregados e o Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SINSEXPRO, o Diretor Secretário e também membro da comissão Transitória para Elaboração da Proposta Normativa de Novo acordo coletivo 2019/2020 - TR Jorge Biagi Fernandes pontuou que ainda não houve decisão sobre a contraproposta da Diretoria Executiva em relação ao Acordo Coletivo, estando pendente a realização de Assembleia entre empregados e Sindicato, pelo que o Diretor Tesoureiro sugeriu que, com a finalidade de resguardar direitos e não gerar prejuízos aos empregados, seja implementado de imediato o reajuste de 6% (seis por cento) aplicado sobre os salários, vale refeição e vale alimentação, com efeitos retroativos à maio de 2019, conforme data base e que seja considerado ainda a aplicação das demais cláusulas econômicas e sociais do Acordo Coletivo de 2018/2019 até o deslinde daquele procedimento administrativo nº 001/2019. Diante da emergência que o caso requer, a Diretoria Executiva DELIBERA determinar aos Setores de RH e Financeiro encetam providências no tocante a aplicação dos mencionados reajustes nos itens retro mencionado. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu, TR. Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove. xxxx